



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno (somente licitações com valor abaixo de R\$ 8.000,00)	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Ofício nº 255/2019 - ADM

Ivaí, 26 de Novembro de 2019.

Assunto: Processo Licitatório – Aquisição de 2.000 M² de grama verde para inserção no passeio das 47 unidades habitacionais no Loteamento Palmital I.

Sr. Presidente,

Venho por meio deste, solicitar processo licitatório aquisição de 2.000 M² de grama verde para inserção no passeio das 47 unidades habitacionais no Loteamento Palmital I.

Justificativa

O presente é justificado pela necessidade de inclusão de infraestrutura no loteamento, como prevê o Contrato por Instrumento Particular de Doação de Imóvel e de Produção de Empreendimento Habitacional no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Recursos FAR, com pagamento Parcelado entre o Município de Ivaí e Caixa Econômica Federal, com cópia em anexo.

Orçamentos

Orçamentos em anexo.

Período de Vigência do Contrato

12 meses.

Dotação Orçamentária e Fonte pagadora

Segue dotação orçamentária e Fonte de despesa em anexo.

Fiscais/Gestores dos contratos:

Fiscal: Mariléia Scheumemann Siombalo.

Gestor de Contrato: Diorgenes Jarski.

Atenciosamente,


MARILÉIA S. SIOMBALO
Fiscal de Contrato
Portaria nº 002/2019


DIORGENES JARSKI
Gestor de Contrato
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 025/2018

Ilmo.

Welton Ademir Ferreira

Presidente Comissão Licitação



320
330
Grameira São Matheus Ltda

São José dos Pinhais, 26 de novembro de 2019.

MUNICIPIO DE IVAÍ

A/C - Diorgenes

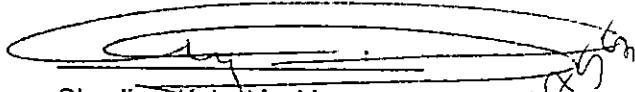
Grama São Carlos 4,30 o m2
2.000 m2 x 4,30 = RS 8.600,00 →

Grama em placas de 62,5cm x 0,40cm.
Preço para retirar na produção em São José dos Pinhais.

Grama paletizada, isenta de pragas, completamente limpa e com todas as leivas inteiras, com espessura padrão.

Fornecemos ATESTADO DE CONFORMIDADE da grama, documento emitido pelo Ministério da Agricultura e assinado por nosso Responsável técnico, que garante a qualidade e procedência da grama.

Aguardamos seus breves contatos, atentamente.


Claudinei Kolachinski

41-9 9257-28-76

41-3382-95-14

04.871.858/0001-82

GRAMEIRA SÃO MATEUS LTDA

RUA DA COTIA, 513 - CEP 83183-000
CAMPO LARGO DA ROSEIRA
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

CNPJ-04871858/0001-82 Insc-90251832-04 Rua Domingos B. Molleta, 6663 - Cotia - São José dos Pinhais-PR Fone-fax (41)3382-95-14 E-mail- gramasaomatheus@terra.com.br
Site- Grameirasaomatheus.com.br

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 15

Planilha gerada em 23/11/2018 às 10:05:26 (R: 107.7 147.26)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) Obras Cíveis de Escavação	4	1 Unidade	16,56	R\$16,56
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Pró-Reitoria de Administração	NºPregão:4912018 UASG:153163	23/11/2018	R\$16,54
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Pró-Reitoria de Administração	NºPregão:4912018 UASG:153163	23/11/2018	R\$16,58
Valor Unitário				R\$16,56
				Média dos Preços Obtidos: R\$16,56
			Valor Global:	R\$16,56

Detalhamento dos Itens

Item 1: Obras Cíveis de Escavação

Quantidade	Descrição	R\$16,56
1 Unidade	FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA SEMPRE VERDE EM LEIVA, INCLUINDO TERRA VEGETAL, ADUBO E CALCÁRIO DOLOMÍTICO	Observação

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Catarina
Pro-Reitoria de Administração

R\$16,54

Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa prestadora de serviços de recuperação de calçadas, pavimentos, drenagem pluvial e serviços de adequação das ligações do sistema hidrossanitário das edificações da Universidade Federal de Santa Catarina, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra qualificada para a plena execução do objeto.

Data: 23/11/2018 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:4912018 / UASG:153163

Lote/Item: 1/28

Ata: Link Ata

Adjudicação: 14/12/2018 10:53

Homologação: 14/12/2018 10:54

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.500

Unidade: METRO QUADRADO

UF: SC

Descrição: Obras Cíveis de Escavação - FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA SEMPRE VERDE EM LEIVA, INCLUINDO TERRA VEGETAL, ADUBO E CALCÁRIO DOLOMÍTICO

CatSer: 4561 - Escavação manual (fundações rasas, 2,00m)

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.622.772/0001-16 DEF CONSTRUTORA LTDA - EPP

R\$16,50

* VENCEDOR *

...região de muros para a eventual contratação de empresa prestadora de serviços de recuperação de calçadas, pavimentos, drenagem pluvial e serviços de adequação das ligações do sistema hidrossanitário das edificações da Universidade Federal de Santa Catarina, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra qualificada para a plena execução do objeto.

Estado: SC Cidade: Florianópolis Endereço: R ALMIRANTE LUCAS BOITEUX, 40

Telefone:
(48) 3259-5999

21.807.865/0001-34 HURGE EMPREITEIRA EIRELI - EPP

R\$16,58

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA SEMPRE VERDE EM LEIVA, INCLUINDO TERRA VEGETAL, ADUBO E CALCÁRIO DOLOMÍTICO

Endereço:
AV. ERICSSON DO AMARAL PEIXOTO, 327

Telefone:
(21) 05580-2294

Preço (ComprasNet) 2: Mediana das Propostas Finais

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Administração

R\$16,58

Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa prestadora de serviços de recuperação de calçadas, pavimentos, drenagem pluvial e serviços de adequação das ligações do sistema hidrossanitário das edificações da Universidade Federal de Santa Catarina, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra qualificada para a plena execução do objeto.

Descrição: Obras Civis de Escavação - FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA SEMPRE VERDE EM LEIVA, INCLUINDO TERRA VEGETAL, ADUBO E CALCÁRIO DOLOMÍTICO

CatSer: 4561 - Escavação manual (fundações rasas, 2,00m)

Data: 23/11/2018 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão: 4912018 / UASG: 153153

Lote/Item: 2/153

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 14/12/2018 10:53

Homologação: 14/12/2018 10:54

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: METRO QUADRADO

UF: SC

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

21.807.865/0001-34 HURGE EMPREITEIRA EIRELI - EPP

VALOR DA PROPOSTA FINAL

R\$16,58

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA SEMPRE VERDE EM LEIVA, INCLUINDO TERRA VEGETAL, ADUBO E CALCÁRIO DOLOMÍTICO

Endereço:
AV. ERICSSON DO AMARAL PEIXOTO, 327

Telefone:
(21) 03580-2294

04.622.772/0001-16 DEF CONSTRUTORA LTDA - EPP
* VENCEDOR *

R\$16,58

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa prestadora de serviços de recuperação de calçadas, pavimentos, drenagem pluvial e serviços de adequação das ligações do sistema hidrossanitário das edificações da Universidade Federal de Santa Catarina, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra qualificada para a plena execução do objeto.

Estado: SC Cidade: Florianópolis Endereço: R ALMIRANTE LUCAS BOITEUX, 40

Telefone:
(48) 3259-5999



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2019

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração Aquisição de 2.000 M² de grama verde para a inserção no passeio das 47 unidades habitacionais no loteamento PALMITAL I, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 8.600,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr, 29 de Novembro de 2019.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2019
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 02/12/2019

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				190.000,00	270.000,00	250.741,94	19.258,06
001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO				190.000,00	270.000,00	250.741,94	19.258,06
04.122.0402.2007 Atividades da Divisão de Administração				190.000,00	270.000,00	250.741,94	19.258,06
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				190.000,00	270.000,00	250.741,94	19.258,06
00270	E	00000	0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				
Total Geral				190.000,00	270.000,00	250.741,94	19.258,06

Critério de seleção:

Data do cálculo: 02/12/2019
Conta de despesa: 270

02/12/2019 08:29:26



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Aquisição de 2.000 M² de grama verde para a inserção no passeio das 47 unidades habitacionais no loteamento PALMITAL I.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado Aquisição de 2.000 M² de grama verde para a inserção no passeio das 47 unidades habitacionais no loteamento PALMITAL I. Pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, na ordem de **R\$ 8.600,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Tendo em vista o valor da contratação até se poderia falar em hipótese de dispensa de licitação, no entanto como trata-se de material de uso contínuo e que já pode ter sido adquirido sem licitação, o que poderia caracterizar fracionamento do objeto, esta assessoria recomenda que a licitação seja levada a efeito sob a modalidade de **PREGÃO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende adquirir.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93.

IVAÍ-PR, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 323/2019
Termo de Referência

Equipiano

Página:1

Solicitação _____
Número **Tipo** **Emitido em** **Quantidade de itens**
323 **Aquisição de Material** **02/12/2019** **1**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código **Nome** **Número**
2100-8 **DIORGES JARSKI** **01/2019**

Local _____
Código **Nome**
1003 **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome **Forma**
03 **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** **prazo**

Entrega _____
Local **Prazo**
Dias

Descrição:

aquisição de 2.000 m² de grama verde

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
038233	Aquisição de 2.000 M² de grama verde	M2	2.000,00	4,30
TOTAL				8.600,00
TOTAL GERAL				8.600,00



Equipamento

Município de Ivaí
Solicitação 323/2019
Termo de Referência

Página:1

Solicitação		Emitted em	Quantidade de itens
Número	Tipo	02/12/2019	1
323	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2100-8	DIORGES JARSKI	564/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
1003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	prazo	
Órgão		Prazo	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Dias	
Entrega			
Local			

Descrição:aquisição de 2.000 m² de grama verde

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
038233	Aquisição de 2.000 M ² de grama verde	M2	2.000,00	4,30
			TOTAL	8.600,00
			TOTAL GERAL	8.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2019

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, visando a **Aquisição de 2.000 m² de grama verde para inserção no passeio das 47 unidades habitacionais no Loteamento Palmital I**.

Ivaí-Pr, 29 de novembro de 2019.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- A Prefeitura Municipal de Ivaí - e Secretaria Municipal de Administração, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 142/2019, de 23.08.2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 18.09.2019 com a devida pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação, no dia XX de XXXX de YYYY, às XX:XX horas, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a Aquisição de Aquisição de 2.000 m² de grama verde para inserção no passeio das 47 unidades habitacionais no Loteamento Palmital I.

TIPO: Menor preço - Por lote.

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de

acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/XXXX.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/XXXX - XX:XX horas.

Data de abertura de PROPOSTA: XX/XX/XXXX – XX:XX horas, para apreciação, considerando que a classificação e a desclassificação das propostas ocorrerão em tempo real antes da etapa de lances.

Data de início da fase de LANCES: XX/XX/XXXX – a partir das XX:XX horas.

Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

Local: www.bllcompras.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto Aquisição de 2.000 m² de grama verde para inserção no passeio das 47 unidades habitacionais no Loteamento Palmital I, com as características descritas no anexo I deste edital:

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 07-DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

ANEXO 08 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO 09- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.
- 2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões(www.bll.org.br)**.

3 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

- 3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.
- 4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 4.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 4.6 Somente poderão participar da presente licitação, empresas sediadas em uma distância máxima de 210km do local de entrega.
- 4.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões e

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

- 4.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 07 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1-O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 5.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.
- 5.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

- 5.7 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 5.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 5.9 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.10 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 5.11 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.12 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.15 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados, errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.16 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafos 5º.
- 5.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.18 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.19 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. Conforme o Decreto 10.024/19 sendo um tempo fixo de 10 minutos para todos enviarem lances sucessivos. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de até dois minutos de duração, cada vez que houver novos lances, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.
- 5.19.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.20 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de dez minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.21 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.22 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), deverão enviados via fax ou e-mail do pregoeiro até 02 (duas) horas após o término do Certame (dispensados no caso de anexados no site da BLL).
- 5.23 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632 (Centro).

Pregoeiro(a): Welton Ademir Ferreira

E-mail: Licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.24 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.
- 5.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.29 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6 PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.
- 6.3 A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 05) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.
- 6.5 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

7 PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital. **Na proposta escrita, deverá conter:**
- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
 - b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas Virtuais;
 - c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
 - d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- 7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.
- 7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor Preço - Global por Lote**.
- 7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- 7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8 15. PRAZOS

O prazo de vigência da presente licitação será de 12 (doze) meses

Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço - Global por Lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

- 8.1 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**
- 8.1.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
 - b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.5 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9 HABILITAÇÃO

Conforme ANEXO 02.

10 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

10.3 O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

10.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não manter a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5. Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14. Não manter sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15. Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16.. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

11.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

A Prefeitura Municipal de Ivaí, será responsável pela retirada da grama no local.

Os produtos deverão estar em perfeitas condições atendendo a todos os requisitos estabelecidos no código de defesa do consumidor.

11.2 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes neste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

12 PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado a prazo, após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

12.1-Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

13 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 -os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

030010412204022007339030000000 0270

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O MUNICÍPIO DE IVAÍ poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

- 14.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 14.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 14.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 14.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 14.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 14.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 14.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 14.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 14.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 14.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632, Centro), para melhores esclarecimentos.
- 14.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 14.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 15.1 O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais).
- 16.16 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 16.17 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- 16.18 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

Ivaí, XX/XX/XXXX.

Welton Ademir Ferreira

Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 01

OBJETO/JUSTIFICATIVA:

- 1.1 A presente licitação tem como objeto **Aquisição de 2.000 m² de grama verde para inserção no passeio das 47 unidades habitacionais no Loteamento Palmital I, com as características descritas no anexo I deste edital:**

PROCESSO ELETRONICO Nº 014/2019

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



Município de Ivaí
Solicitação 323/2019
Termo de Referência

Página: 1

Solicitação		Entido em		Quantidade de itens	
Número	Tipo	02/12/2019		1	
323	Aquisição de Material				
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
2100-8	DIORGES JARSKI	564/2019			
Local	Nome	Pagamento			
Código	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Forma			
Orgão	Nome	prazo			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Entrega		Prazo			
Local		Dias			
Descrição:					
aquisição de 2.000 m² de grama verde					
Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038233	Aquisição de 2.000 M² de grama verde	M2	2.000,00	4,30	8.600,00
TOTAL					8.600,00
TOTAL GERAL					8.600,00

Entido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 0523 e

02/12/2019 14:50:21



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.2 VALOR MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais).

1.3. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Após a homologação da licitação, o período de vigência do contrato será de 12 meses, contado a partir da data de recebimento da nota de empenho por parte do fornecedor.

1.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.2. Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

1.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1.1. Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega da mercadoria, fixando prazo para a sua correção.

1.2. Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.

1.3. Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

1.6. FORMA DE ENTREGA

1.1.6. A Prefeitura Municipal será responsável pelo transporte.

1.1.7. *Frete e custos com a descarga por conta do contratante.*

1.7. PRAZO DE VALIDADE

1.1.7. Não aplicável.

1.8. FORMA DE PAGAMENTO

1.1.8. Depósito bancário em conta corrente indicada pela empresa na 1º via da nota fiscal, a prazo.

1.1.9. No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 014/2019

1 HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, exclusivamente na página da BLL inserir toda a documentação referente a habilitação em local próprio para documentos, anexar toda a documentação de habilitação, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Ivaí, na Rua Rui Barbosa, 632 (PR), CEP: 84.460.000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

- As empresas interessadas em participar do pregão deverão anexar na página da BLL, em local próprio para documentos, toda a documentação de habilitação, (Os documentos com prazo de validade deverão ser atualizados).
- A documentação anexada evitará a necessidade de envio da mesma por e-mail, bem como trará agilidade na verificação de habilitação das empresas vencedoras.

Obs.:

- a) -Não anexar à documentação junto à proposta, para evitar a desclassificação por identificação;
- b) - Os documentos com prazo de validade deverão ser atualizados no sistema BLL;
- c) - Caso haja problemas na inserção dos documentos, entrar em contato com a BLL.
- d) -Caso a empresa não anexe a documentação na página da BLL, de acordo com a relação solicitada, será automaticamente desclassificada;
- e) -Os documentos anexados na página da BLL só estarão disponíveis, ao pregoeiro, após o encerramento da disputa do pregão.

Passos para cadastrar documentos na Plataforma Bll compras:

O licitante deve acessar BLL COMPRAS – DOCUMENTOS PROCESSUAIS, selecionar na lista de documentos do sistema os que são exigidos pelo pregoeiro, inserindo a data de emissão e validade e clicando em SALVAR, depois disso é só acessar BLL COMPRAS – PROCESSOS DE DISPUTA – PROPOSTAS DO PROCESSO – clicar em DOCUMENTOS DA PROPOSTA e clicar em ANEXAR DOCUMENTOS ATUAIS para que o sistema vincule esses documentos ao processo e por fim clicar em SALVAR ALTERAÇÕES.

"Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidas após data de abertura do certame"

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.2.2 Regularidade Fiscal

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);
- h) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- i) Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br.

1.2.3 Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) A empresa **atende adisposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615;

1.2.4 Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2.5 Qualificação Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a)- apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo.

- 1.3 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.
- 1.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.
- 1.10 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 1.11 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 014/2019

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 014/2019 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL						Total Geral dos Itens

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Sediada (Endereço Completo) .

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____/____ instaurada pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

_____, em _____ de _____ de _____

Assinatura e identificação do

representante legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão ____/____ da Prefeitura Municipal de Ivaí, que a empresa _____ tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

_____, ____ de ____ de 2019.

REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONAL SERVIDOR PUBLICO

(Razão Social)

CNPJ/MF

Sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº ____ / _____, instaurada pelo Município de Ivaí, que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data

Local

Nome do declarante

RG

CPF

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva a **Aquisição de 2.000 m² de grama verde para inserção no passeio das 47 unidades habitacionais no Loteamento Palmital I; com o preço máximo estipulado em R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais).** Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-Pr, 29 de novembro de 2019.



WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2019

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, qual tem por objeto **a Aquisição de 2.000 m² de grama verde para inserção no passeio das 47 unidades habitacionais no Loteamento Palmital I; com o preço máximo estipulado em R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí-Pr, 29 de novembro de 2019.



IDIR TREVISIO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 142/2019.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, e Pregoeiros para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51.

Considerando o fato de que alguns membros da Comissão Municipal de Licitação designadas pela portaria 001/2019 estão afastados do serviço público, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2019.

Comissão Permanente de Licitação:

Renato Moraes Kossar
Cristiane Kovalczuk
Juliane Ruaro Kuhn
Alexandro Kovalczuk
Patrícia Bobek
Wicto Eduardo Bonette
Andréia Malicz Skeika
Nicolli Crocoli
André Luis Prado Pereira
Michelly Hneda

Pregoeiro(a):

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

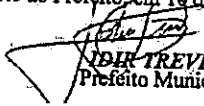
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Renato Moraes Kossar
Cristiane Kovalczuk
Juliane Ruaro Kuhn
Alexandro Kovalczuk
Patrícia Bobek
Wicto Eduardo
Bonette
Andréia Malicz
Skeika
Nicolli Crocoli
André Luis Prado Pereira
Michelly Hneda

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2019.


IDAIR TREVIÃO
Prefeito Municipal

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1920 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo 200.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Abertura

10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Médica Odonto e Sanitaria

Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2020 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (R.C. 29/00 - 15%)

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo 20.647,57

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Abertura

10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Médica Odonto e Sanitaria

Superávit Financeiro Vinculado

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2040 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 23.000,00

09.001 - DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL Abertura

08.244.0801.2049 - Atividades da Promoção Social

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2550 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 80.000,00

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Abertura

08.244.0801.2053 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2921 00804 TRANSF GOV ESTADUAL FIA

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Acréscimo 100.000,00

80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Abertura

28.843.0000.0075 - Juros e Amortização da Dívida Interna

4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

3590 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

TOTAL 656.647,57

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, excesso de arrecadação e anulação de dotações, conforme o previsto nos incisos I, II e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 e seguir especificados:

a) Superávit Financeiro

00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

40.647,57

SUB-TOTAL 40.647,57

c) Excesso de Arrecadação

00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 40.000,00

00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 20.000,00

00303 Saúde - Receitas Vinculadas (R.C. 29/00 - 15 200.000,00

00804 TRANSF GOV ESTADUAL FIA 80.000,00

SUB-TOTAL 340.000,00

d) Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Anulação 10.000,00

05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura

20.606.2001.2014 - Atividades da - DIVISÃO de Fomento Agropecuario

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

620 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Anulação 30.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Abertura

10.301.1001.1039 - Ampliação da Rede Municipal de Saúde

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1620 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (R.C. 29/00 - 15%)

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Anulação 18.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Abertura

10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Médica Odonto e Sanitaria

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1920 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Anulação 100.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Abertura

10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Médica Odonto e Sanitaria

3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE

1960 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 118.000,00

10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura

15.451.1501.1060 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3130 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

SUB-TOTAL 276.000,00

TOTAL 656.647,57

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de setembro de 2019.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio José Granata
Código Identificador: 975BA341

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2019.

PORTARIA Nº 142/2019:

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51.

Considerando o fato de que alguns membros da Comissão Municipal de Licitação designados pela portaria 001/2019 estão afastados do serviço público, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2019.

Comissão Permanente de Licitação:

Renato Moraes Kossar
Cristiane Kovalczuk
Juliano Ruaro Kuhn
Alexandro Kovalczuk
Patrícia Bobek
Wlton Eduardo Bonetto
Andréia Málica Skelka
Nicoli Crocoli
André Luis Prado Pereira
Michelly Hneda

Pregoeiro (a):

Welton Ademir Pereira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Pereira

Equipe de Apoio Renato Moraes Kossar

Cristiane Kovalczuk
Juliano Ruaro Kuhn
Alexandro Kovalczuk
Patrícia Bobek
Wlton Eduardo Bonetto
Andréia Málica Skelka
Nicoli Crocoli
André Luis Prado Pereira
Michelly Hneda

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2019.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 81DA791C

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 036/2019,**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2019.**
OBJETO: Aquisição de 300 unidades de arquivo morto 350x135x252.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Marli Salomucha Socolowski Me.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,99
VALOR GLOBAL: R\$ 1.197,00.
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000 0270
Ratificada em 13/09/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 40988045

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 037/2019.**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019.

OBJETO: Contratação de empresa que forneça brinquedos infláveis para comemoração do dia da criança com as alunas da rede municipal de ensino nos dias 10 e 11 de outubro de 2019-Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Samuel Antonio Silvestri Me.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.720,00.

Dotação orçamentária:

06001123651202203033903900000 1270

06001123651202203033903900000 1260

Ratificada em 16/09/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: EA6BDDC7

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2019.**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2019.**
OBJETO: Contratação do Show Gospel "Eryhlla" a ser realizado no dia 07 de dezembro de 2019 no evento 2º adora Ivaí.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr
CONTRATADO: Adora Eventos Ltda-Me.
Valor global: R\$ 33.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000 0320
03001041220402200733903900000 0330
03001041220402200733903900000 0340
04001041230403201133903900000 0500
07001278122701103233903900000 1410
RATIFICADO EM 16/09/2019.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 0A3B1D69

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 111/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 111/2019**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019
(Lei Federais nº 8.666/93 e 10.320/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 130 metros de arquibancada com 05 degraus + passarelas, 200 metros de grades de tratamento e quatro (04) tendas tipo pirâmides 3x3 com cobertura em lona anti chama, para a realização do Campeonato Leste de Velocross e Etapa do Campeonato Brasileiro de JEEP e Galoia Cross.
PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: J.D Miranda e Cia Ltda. Me, Equipe Edson Brustolin Rodelo Show Ltda e Interprisa Banda Show Ltda-Epp.
PARTICIPANTE ADJUDICADO: Equipe Edson Brustolin Rodelo Show Ltda.
Valor Global: R\$ 9.030,00.
HOMOLOGAÇÃO: 13.09.2019.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/2019

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2019, Gestores:

**Celia Slombalo Chaidá - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Vandercléia Franco Karpinski - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;
Díorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Luiz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação;
Paulo César Mêneck - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo César de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Tania Klent - Secretária Municipal de Saúde;**

Fiscais:

**Renato Derkacz e Jelson Slombalo - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Elcio Manfron - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Francisco Grochoski e Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Julliane M. Ruaro Kühn - Secretária Municipal de Habitação;
Mariléia Scheumemann Slombalo - Secretária Municipal de Administração;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria de nº 002/2019.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2019.


IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:861FD4CF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 12/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL e
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019, constituída pela Portaria nº 05/2019, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o alto número de inscrições, bem como a grande demanda de recursos impetrados em desfavor do resultado preliminar, resolve:

TORNAR PÚBLICO

I – A prorrogação da divulgação da Classificação Final inicialmente prevista para o dia 28 de fevereiro de 2019, para o dia 04 de Março de 2019.

Itaperuçu, 27 de fevereiro de 2019

DARLEY FRANÇA
Presidente da Comissão

ELIZABETE MESSIAS SILVA
Membro

MISABEL DE ALELUIA
Membro

RODRIGO SIELSKI
Membro

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Membro

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8F2EB342

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL Nº 008/2019 PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL NO DIA 22/02/2019.

ONDE SE LÊ:

Itaperuçu, 21 de janeiro de 2019.

LEIA-SE:

Itaperuçu, 21 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2E010730

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL Nº 009/2019 PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL NO DIA 22/02/2019.

ONDE SE LÊ:

Itaperuçu, 21 de janeiro de 2019.

LEIA-SE:

Itaperuçu, 21 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5BFA4254

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL Nº 007/2019 PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL NO DIA 22/02/2019.

ONDE SE LÊ:

Itaperuçu, 21 de janeiro de 2019.

LEIA-SE:

Itaperuçu, 21 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:51AB06F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAL

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 021/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019.

OBJETO: Contratação de palestrante para a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada no dia 25 de abril de 2019, às 13 horas no Centro Municipal de Eventos, que tem como tema: "Os desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas". Que terá como carga horária um total de 16 horas.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ival.

CONTRATADA: Uilson Araújo Capacitação e desenvolvimento de projetos sociais Ltda.

Valor global: R\$ 3.100,00.

Dotação orçamentária:

090020824308012050339039000002700

Ratificada em: 26/02/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal

8.666/93.

IDIR-TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kella Storer Bueno
Código Identificador:89DDBACE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2019

PORTARIA Nº 036/2019

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ival, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67.

CLASSIFICADOS

Agência do Trabalhador
de Ponta Grossa

3222-9980

AUXILIAR DE LIMPEZA
Compensar com os documentos, na Rua Dr. Penadão Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

BARISTA
Compensar com os documentos, na Rua Dr. Penadão Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

COLUTOR DE LIXO
Compensar com os documentos, na Rua Dr. Penadão Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

CONSULTOR
Compensar com os documentos, na Rua Dr. Penadão Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

CONSULTOR DE VENDAS
Compensar com os documentos, na Rua Dr. Penadão Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

CORRETORE DE IMÓVEIS
Compensar com os documentos, na Rua Dr. Penadão Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

COSTUREIRA EM GERAL
Compensar com os documentos, na Rua Dr. Penadão Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

COZINHEIRA EM GERAL
Compensar com os documentos, na Rua Dr. Penadão Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

FISIOTERAPEUTA GERAL (ESTÁGIO)
Compensar com os documentos, na Rua Dr. Penadão Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

FUNILHEIRO INDUSTRIAL
Compensar com os documentos, na Rua Dr. Penadão Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

GERENTE ADMINISTRATIVO
Compensar com os documentos, na Rua Dr. Penadão Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

INSTALADOR DE ANTENAS DE TELEVISÃO
Compensar com os documentos, na Rua Dr. Penadão Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

JARDINEIRO
Compensar com os documentos, na Rua Dr. Penadão Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

MOTOFRETISTA
Compensar com os documentos, na Rua Dr. Penadão Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

MOTOCICLISTA CARRETEIRO
Compensar com os documentos, na Rua Dr. Penadão Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

PADEIRO
Compensar com os documentos, na Rua Dr. Penadão Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

PEDAGOGO (ESTÁGIO)
Compensar com os documentos, na Rua Dr. Penadão Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

SUPLICIADOR - CRIADOR DE LEXÃO
Compensar com os documentos, na Rua Dr. Penadão Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

TAPECEIRO DE MOBÍVELS
Compensar com os documentos, na Rua Dr. Penadão Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

TÉCNICO DE CONTABILIDADE
Compensar com os documentos, na Rua Dr. Penadão Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA
Compensar com os documentos, na Rua Dr. Penadão Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Compensar com os documentos, na Rua Dr. Penadão Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

TORNEIRO MECÂNICO
Compensar com os documentos, na Rua Dr. Penadão Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO)

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019**
OBJETO: Contratação de palestrante para a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada no dia 15 de abril de 2019, de 13 horas no Centro Municipal de Eventos, que tem como tema: "O desafio de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas". Que tem como cargo honorário um total de 16 horas.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Wilson Araújo Capacitação e desenvolvimento de projetos sociais Ltda.
Valor global: R\$ 3.100,00.
Data de assinatura: 26/02/2019.
Assinatura em 26/02/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 34 - da Lei Federal 8.666/93.
Idir Trevisan - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019**
OBJETO: Manutenção Preventiva de indústrias pertencentes à Prefeitura Municipal - Exemplo de manutenção a ser feita em obra de pessoal especializado - São Atana do Vaz, Ilhéus e Serviços Urbanos.
CONTRATADA: Viagem Equipamentos Ltda.
Valor global: R\$ 2.044,00.
Data de assinatura: 26/02/2019.
Assinatura em 26/02/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 34 - da Lei Federal 8.666/93.
Idir Trevisan - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 024/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Material para uso na perfuração de poços Artesiais - Sec. Mun. de Agropecuária e Meio Ambiente.
Data de julgamento: 15/03/2019 às 09h00.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seu anexo: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Jone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipar.gov.br
Até 27 de fevereiro de 2019.
Wilson Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 025/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Remanejamento de pontos para manutenção da Frota Municipal.
Data de julgamento: 15/03/2019 às 09h00.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seu anexo: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Jone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipar.gov.br
Até 27 de fevereiro de 2019.
Wilson Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 026/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Boleto, assinatura e doação para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Data de julgamento: 21/03/2019 às 13h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seu anexo: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Jone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipar.gov.br
Até 27 de fevereiro de 2019.
Wilson Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Jone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipar.gov.br
Até 27 de fevereiro de 2019.
Wilson Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 079/2019
§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019
(Lei Federal nº 8.666/93)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material esportivo para o projeto esportivo de futebol (kit de treino, kit de professor e uniforme).
CONTRATANTE: CLUBS ATLÉTICO PARANAENSE
CONTRATADA: Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.
Valor total: R\$ 12.900,00.
VIGÊNCIA: 26.02.2019 a 31.12.2019
DATA DA ASSINATURA: 26.02.2019.
Idir Trevisan - Prefeito Municipal - Contratante
Lauri Antônio Puck - Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 332/2018
Artigos 15 e 61 - Lei 8.666/93.

Origem: Licitação Nº 169/2018
Pregão Presencial Nº 124/2018
OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de 25% ao contrato original, referente à aquisição de material de expediente para os Distritos de Saúde.
CONTRATADA: MARLI SALAMUCHA SACHS (CNPJ) - LIVRARIA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.
Valor anterior: R\$ 5.916,00.
Valor atualizado: R\$ 7.395,00
DATA DA ASSINATURA: 26.02.2019.
Tânia Kiehl - Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante
Marli Salamucha Sachski - Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 080/2019
§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019
(Lei Federal nº 8.666/93)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de 01 imóvel (contendo 07 salas, cozinha e sala banheiros - 270 m²) para funcionamento pelo período de 12 meses da secretaria municipal de educação e cultura, localizada na Rua Dr. Ferreira Garcia, n.º 1127, Centro, Ivaí - PR.
CONTRATADA: MARIA ELUIZ MUKURS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.
Valor total: R\$ 22.000,00
VIGÊNCIA: 27.02.2019 a 26.02.2020
DATA DA ASSINATURA: 27.02.2019
Idir Trevisan - Prefeito Municipal - Contratante
Maria Eluiz Borges - Contratada

PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Jone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipar.gov.br
Até 27 de fevereiro de 2019.
Wilson Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Jone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipar.gov.br
Até 27 de fevereiro de 2019.
Wilson Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 027/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Boleto, assinatura e doação para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Data de julgamento: 21/03/2019 às 13h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seu anexo: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Jone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipar.gov.br
Até 27 de fevereiro de 2019.
Wilson Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Boleto, assinatura e doação para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Data de julgamento: 21/03/2019 às 13h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seu anexo: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Jone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipar.gov.br
Até 27 de fevereiro de 2019.
Wilson Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HENRIQUINA
Estado do ParanáRATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 011/2019
PROCESSO Nº 022/2019

Fundamentado no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição e instalação de câmeras de vídeo monitoramento, mediante requerimento da Secretária Municipal de Obras e parcerias da Secretaria de Saúde.

Contratada: MAURICIO S. SILVA (CNPJ) - CONTRATADA MUNICIPAL DE RESERVA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VÍDEO MONITORAMENTO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Valor: R\$ 40.710,00 (QUATROZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

Assinatura: 26 de fevereiro de 2019.

EDMUNDO RITTEN DIETZ HORNE AG
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HENRIQUINA
Estado do ParanáEXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 061/2018
PROCESSO Nº 022/2019

CONTRATADO: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: JOSEFA TAQUES DALZOTTO - ME. INSCRITA NO CNPJ nº 02.963.000/0001-25. OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL. LOTE Nº 01 - ITEM Nº 111 (VEÍCULO LINHA HERCULES BENZ DO TIPO: FORTUNA 1.800 CC). O TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2018, PARA DIA 04 DE JUNHO DE 2018, FICA ALTERADA A CLÁUSULA PRIMÉRIA DO CONTRATO Nº 061/2018 E ADICIONADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

EDMUNDO RITTEN DIETZ HORNE AG
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HENRIQUINA
Estado do ParanáEXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019
PROCESSO Nº 022/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: MARCIANO RENT. INSCRITA NO CNPJ nº 02.963.000/0001-25. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VÍDEO MONITORAMENTO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Valor: R\$ 40.710,00 (QUATROZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/02/2019 a 26/02/2020. FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

EDMUNDO RITTEN DIETZ HORNE AG
PREFEITO MUNICIPAL

Sua empresa precisa de uma solução?

RIFUSORA

A sua empresa vai precisar.

Publicação Legal

Divulgue atas, balanços, editais, súmulas e outras publicações legais no jornal mais

PORTARIA 003/2019

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2019, será assim composta:

**Celia Siombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Vandercléia Franco Karpinski - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;
Cristiane Kovalczuk e Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Jorge Sloboda - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Jullane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Lutz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cezar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:EB28614A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 195/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018 REGISTRO
DE PREÇOS 040/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 195/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018
REGISTRO DE PREÇOS 040/2018

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de mochilas e estojos para alunos do ensino fundamental e pré-escola e necessário para professores da rede municipal de ensino, com distribuição gratuita- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Cdc Indústria e Comércio de Bolsas Eireli Epp, Pink Comercio de Bolsas Eireli Epp.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Pink Comercio de Bolsas Eireli Epp.

Valor global: R\$ 116.000,00.

HOMOLOGAÇÃO: 26.12.2018.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:197C79AC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 196/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018 REGISTRO
DE PREÇOS 041/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 196/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018

REGISTRO DE PREÇOS 041/2018

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de 1700 pares de calçados- tênis para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Aquarela Indústria e Comércio de artigos escolares Ltda. e Morgana Lulza Gomide Eireli- Me.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Aquarela Indústria e Comércio de artigos escolares Ltda.

Valor global: R\$ 104.448,00.

HOMOLOGAÇÃO: 26.12.2018.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:5B4D72FD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2019.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente

Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2019;

Comissão Permanente de Licitação:

Renato Moraes Kossar

Cristiane Kovalczuk

Julliane Ruaro Kuhn

Alexandro Kovalczuk

Patrícia Bobek

Wicto Eduardo Bonette

Andréia Malicz Skeika

Nicoll Crocoll

André Luis Prado Pereira

Paulo Ricardo Pavlak

Pregoeiro (a):

Welton Ademir Ferreira

Leticia Ribeiro Silvestrin

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Renato Moraes Kossar

Cristiane Kovalczuk

Julliane Ruaro Kuhn

Alexandro Kovalczuk

Patrícia Bobek

Wicto Eduardo Bonette

Andréia Malicz Skeika

Paulo Ricardo Pavlak

Nicoll Crocoll

André Luis Prado Pereira

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:659AD4C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2019

PORTARIA Nº 002/2019

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2019.

Gestores:

Celia Siombalo Chaidá - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Denise Moleta Trevisó - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;

Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;

Luiz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação;

Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Paulo Cesar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Tania Klett - Secretária Municipal de Saúde;

Fiscais:

Renato Derkacz e Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Jorge Sloboda - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Francisco Grochoski e Dalana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Vandercléia Franco Karpinski - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretaria Municipal de Habitação;
Mariléia Scheumemann Siombalo - Secretaria Municipal de Administração;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Letícia Ribeiro Silvestrin
 Código Identificador:9070C943

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 003/2019

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2019, será assim composta:

Celia Siombalo Chalda - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Vandercléia Franco Karpinski - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenex Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Ederson Borges Cubral - Secretário Municipal de Finanças;
Cristiane Kowalczyk e Dalana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Jorge Sloboda - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretaria Municipal de Habitação;
Luiz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cesar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Letícia Ribeiro Silvestrin
 Código Identificador:DC7C84A8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 177/2018 - ERRATA REPUBLICAÇÃO

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a Portaria nº 171/2018, que concede férias a Sra. **VILMARA DE OLIVEIRA**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de Janeiro de 2019.

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Janio Rodrigues
 Código Identificador:CA8576CF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 178/2018 - ERRATA REPUBLICAÇÃO

Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **VILMARA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Limpeza Hospitalar, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 12.09.16 a 12.09.17, para o período concessivo de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de Janeiro de 2019.

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Janio Rodrigues
 Código Identificador:8A2C55FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMUNICADO TP 14/2018

COMUNICADO

Comunicamos a empresa que participou da Sessão de abertura da Tomada de Preços nº 014/2018-PML, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, COM ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA DE 5.307,42 M2 E RECAPEADA DE 1.390,48 M2. TRECHOS A SEREM PAVIMENTADOS: RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ - Entre a Rua Álvares Penteado e a Rua Barão do Rio Branco; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ - Cruzamento com a Rua Barão do Rio Branco; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ -**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- A Prefeitura Municipal de Ivaí - e Secretaria Municipal de Administração, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 142/2019, de 23.08.2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 18.09.2019 com a devida pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação, no dia 12 de dezembro de 2019, às 09:30 horas, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de Aquisição de 2.000 m² de grama verde para inserção no passeio das 47 unidades habitacionais no Loteamento Palmital I.**

TIPO: Menor preço - Por lote.

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 03/12/2019.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 12/12/2019 - 09:30hs.

Data de abertura de PROPOSTA: 12/12/2019 – 09:30hs, para apreciação, considerando que a classificação e a desclassificação das propostas ocorrerão em tempo real antes da etapa de lances.

Data de início da fase de LANCES: 12/12/2019 – a partir das 10:00 hs.

Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

Local: www.bllcompras.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Aquisição de 2.000 m² de grama verde para inserção no passeio das 47 unidades habitacionais no Loteamento Palmital I, com as características descritas no anexo I deste edital:**

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 07-DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

ANEXO 08 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO 09- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.
- 2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

3 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

- 3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.
- 4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 4.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 4.6 Somente poderão participar da presente licitação, empresas sediadas em uma distância máxima de 210km do local de entrega.
- 4.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões e

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

- 4.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 07 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1-O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 5.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 5.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

- 5.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.
- 5.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

- 5.7 A participação no **Pregão, na Forma Eletrônica** se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 5.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 5.9 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.10 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 5.11 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.12 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (**REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE**) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.
- 5.15 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.16 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafos 5º.**
- 5.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.18 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.19 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. Conforme o Decreto 10.024/19 sendo um tempo fixo de 10 minutos para todos enviarem lances sucessivos. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de até dois minutos de duração, cada vez que houver novos lances, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.
- 5.19.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.20 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de dez minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.21 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.22 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), deverão enviados via fax ou e-mail do pregoeiro até 02 (duas) horas após o término do Certame (dispensados no caso de anexados no site da BLL).
- 5.23 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:
- Prefeitura Municipal de Ivaí**
- Endereço: Rua Rui Barbosa, 632 (Centro).**
- Pregoeiro(a): Welton Ademir Ferreira**
- E-mail: Licitacao@ivaí.pr.gov.br**
- Telefone: (0XX42) 3247-1222**
- 5.24 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.29 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6 PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

- 6.3 A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 05) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.
- 6.5 **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.**

7 PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital. **Na proposta escrita, deverá conter:**

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas Virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

- 7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.
- 7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor Preço - Global por Lote**.
- 7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- 7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8 15. PRAZOS

O prazo de vigência da presente licitação será de 12 (doze) meses

Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço - Global por Lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.1 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

- 8.1.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.5 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9 HABILITAÇÃO

Conforme ANEXO 02.

10 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

10.3 O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

10.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16.. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

11.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

A Prefeitura Municipal de Ivaí, será responsável pela retirada da grama no local.

Os produtos deverão estar em perfeitas condições atendendo a todos os requisitos estabelecidos no código de defesa do consumidor.

- 11.2 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes neste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

12 PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado a prazo, após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

- 12.1-Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

13 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 13.1 - os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

030010412204022007339030000000 0270

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O MUNICÍPIO DE IVAÍ poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 14.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 14.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 14.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 14.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 14.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 14.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 14.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 14.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 14.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 14.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632, Centro), para melhores esclarecimentos.
- 14.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 14.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 15.1 O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais).
- 16.16 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 16.17 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 16.18 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

Ivaí, 02 de dezembro de 2019.

Welton Ademir Ferreira

Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 01

OBJETO/JUSTIFICATIVA:

- 1.1 A presente licitação tem como objeto **Aquisição de 2.000 m² de grama verde para inserção no passeio das 47 unidades habitacionais no Loteamento Palmital I, com as características descritas no anexo I deste edital:**

PROCESSO ELETRONICO Nº 014/2019

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



Município de Ivaí
Solicitação 323/2019
Termo de Referência

Página:1

Solicitação		Então em		Quantidade de itens
Número	Tipo	02/12/2019		1
323	Aquisição de Material			
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
2100-8	DIORGES JARSKI	584/2019		
Local	Nome	Pagamento		
1003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Forma		
Órgão	Nome	prazo		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Entrega	Local	Prazo		
		Dias		
Descrição:				
aquisição de 2.000 m² de grama verde				
Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
038233	Aquisição de 2.000 M² de grama Verde	M2	2.000,00	4,30
				8.600,00
				TOTAL
				8.600,00
				TOTAL GERAL
				8.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.2 VALOR MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais).

1.3. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. Após a homologação da licitação, o período de vigência do contrato será de 12 meses, contado a partir da data de recebimento da nota de empenho por parte do fornecedor.

1.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1.2. Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

1.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 1.1. Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega da mercadoria, fixando prazo para a sua correção.
- 1.2. Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- 1.3. Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

1.6. FORMA DE ENTREGA

- 1.1.6. A Prefeitura Municipal será responsável pelo transporte.
- 1.1.7. *Frete e custos com a descarga por conta do contratante.*

1.7. PRAZO DE VALIDADE

- 1.1.7. Não aplicável.

1.8. FORMA DE PAGAMENTO

- 1.1.8. Depósito bancário em conta corrente indicada pela empresa na 1ª via da nota fiscal, a prazo.
- 1.1.9. No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 014/2019

1 HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, exclusivamente na página da BLL inserir toda a documentação referente a habilitação em local próprio para documentos, anexar toda a documentação de habilitação, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Ivaí, na Rua Rui Barbosa, 632 (PR), CEP: 84.460.000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

- As empresas interessadas em participar do pregão deverão anexar na página da BLL, em local próprio para documentos, toda a documentação de habilitação, (Os documentos com prazo de validade deverão ser atualizados).
- A documentação anexada evitará a necessidade de envio da mesma por e-mail, bem como trará agilidade na verificação de habilitação das empresas vencedoras.

Obs.:

- a) -Não anexar à documentação junto à proposta, para evitar a desclassificação por identificação;
- b) - Os documentos com prazo de validade deverão ser atualizados no sistema BLL;
- c) - Caso haja problemas na inserção dos documentos, entrar em contato com a BLL.
- d) -Caso a empresa não anexe a documentação na página da BLL, de acordo com a relação solicitada, será automaticamente desclassificada;
- e) -Os documentos anexados na página da BLL só estarão disponíveis, ao pregoeiro, após o encerramento da disputa do pregão.

Passos para cadastrar documentos na Plataforma BII compras:

O licitante deve acessar BLL COMPRAS – DOCUMENTOS PROCESSUAIS, selecionar na lista de documentos do sistema os que são exigidos pelo pregoeiro, inserindo a data de emissão e validade e clicando em SALVAR, depois disso é só acessar BLL COMPRAS – PROCESSOS DE DISPUTA – PROPOSTAS DO PROCESSO – clicar em DOCUMENTOS DA PROPOSTA e clicar em ANEXAR DOCUMENTOS ATUAIS para que o sistema vincule esses documentos ao processo e por fim clicar em SALVAR ALTERAÇÕES.

"Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidas após data de abertura do certame"

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2 Regularidade Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);
- h) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br.

1.2.3 Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615;

1.2.4 Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2.5 Qualificação Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR,

a)- apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo.

- 1.3** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.
- 1.9** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.
- 1.10** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 1.11** É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 014/2019

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 014/2019 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL						Total Geral dos Itens

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Sediada (Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____/____ instaurada pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____, (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

_____, em _____ de _____ de _____

Assinatura e identificação do

representante legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão ____/____ da Prefeitura Municipal de Ivaí, que a empresa _____ tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

_____, ____ de ____ de 2019.

REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONAL SERVIDOR PUBLICO

(Razão Social)

CNPJ/MF

Sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº ____/____, instaurada pelo Município de Ivaí, que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data

Local

Nome do declarante

RG

CPF

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Valor total: R\$ 5.105,25
 VIGÊNCIA: 14/11/2019 à 13/11/2020
 DATA DA ASSINATURA: 14/11/2019

TÂNIA KIELT

Secretaria Municipal de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Contratante

VINICIUS LOPES SALVI

Contratado

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador: C1A027AD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 346/2019
LICITAÇÃO Nº 117/2019 PREGÃO Nº 096/2019 MODALIDADE
ELETRÔNICO Nº 009/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 346/2019

LICITAÇÃO Nº 117/2019

PREGÃO Nº 096/2019

MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 009/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Saúde, Lotes 04,041,043,046,049,050,065,066,076,086,096,175 e 194.

CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor total: R\$ 21.288,80

VIGÊNCIA: 14/11/2019 à 13/11/2020

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2019

TÂNIA KIELT

Secretaria Municipal de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Contratante

FERNANDO PARUCKER DA SILVA

Contratado

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador: 1BAF8DFB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 140/2019 PREGÃO Nº 112/2019
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 014/2019 (LEIS FEDERAIS Nº
8.666/93 E 10.024/19)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 140/2019

PREGÃO Nº 112/2019

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 014/2019

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 2.000 m² de grama verde para inserção no passeio das 47 unidades habitacionais no Loteamento Palmital I.

Sessão de julgamento: 12/12/2019 às 09h30min.

Dotação Orçamentária:

030010412204022007339030000000 0270

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br
 Ivaí, 02 de dezembro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador: 038505DC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 347/2019
LICITAÇÃO Nº 117/2019 PREGÃO Nº 096/2019 MODALIDADE
ELETRÔNICO Nº 009/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 347/2019

LICITAÇÃO Nº 117/2019

PREGÃO Nº 096/2019

MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 009/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Saúde, Lote 125.

CONTRATADA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor total: R\$ 2.026,50

VIGÊNCIA: 14/11/2019 à 13/11/2020

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2019

TÂNIA KIELT

Secretaria Municipal de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

NOELI VIEIRA

Contratado

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador: 40411185

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 348/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 348/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto locação de uma área de terra pelo período de 06 meses na Localidade de Água Parada, matrícula nº 13.667, Registro de Imóveis de Imbituva/PR.

CONTRATADA: LEVI JOLANDEK

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

Valor total: R\$ 2.000,00

VIGÊNCIA: 14/11/2019 à 13/05/2020

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2019

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Contratante

LEVI JOLANDEK

Contratado

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador: D26E419B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 349/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 349/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de 50 cadeiras fixas a serem inseridas nas dependências da Capela Mortuária em São Roque.

CONTRATADA: ALBINO ANTONIO ALBERTI JUNIOR ME

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

Valor total: R\$ 3.250,00

Valor unitário: R\$ 65,00

VIGÊNCIA: 14/11/2019 à 13/11/2020

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2019

PUBLICAÇÃO LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do ParanáAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 –
PROCESSO Nº 001/2019

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de empreendimento de reforma arquitetônica de interiores da câmara municipal de reserva, conforme cronograma, planilha orçamentária, memorial descritivo e projetos anexos ao Edital. SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 18/12/2019 às 10:00hs. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global POR LOTE. VALOR MÁXIMO: R\$ 291.603,94 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e três reais e noventa e quatro centavos). LOCAL: Câmara Municipal de Reserva. O edital e anexos, podem ser obtidos na Câmara Municipal, sítio à Rua Genesio Marques s/nº 1035, Centro, em Reserva – PR, de Segunda à Sexta-feira, das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou ainda, pelo site: www.camaramunicipalpr.com.br. Reserva, 03 de dezembro de 2019. LOOAN MARCELO BINDI – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
Estado do ParanáAVISO DE LICITAÇÃO Nº 1402/2019
PREGÃO Nº 117/2019

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 096/2019

(Lei Federal nº 8.989/93 e 10.224/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 2.000 unidades de grama verde para instalação no evento das 47 unidades habitacionais no Loteamento Pântano I, Sessão de Julgamento: 12/12/2019 às 09h30min.
Orçamento Orçamentário: 020010412240220073963000000 0270
Para informações e obtenção do instrumento convocatório e anexos: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de NAI – Rua Rui Barbosa, 508 – Centro – NAI – PR – Fone: (42) – 1222 – ramal 216 – site: www.nai.pr.gov.br
nae, 02 de dezembro de 2019.
Walton Adami Ferreira – Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
Estado do ParanáEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 336/2019
LICITAÇÃO Nº 113/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 016/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto obra de pavimentação asfáltica no bairro de Pântano I, 745.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de NAI – PR.
Valor total: R\$ 240.788,73
PRAZO EXECUÇÃO: 60 dias
VIGÊNCIA: 08/11/2019 a 08/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2019
Idr Trevis – Prefeitura Municipal – Contratante
Walter Alessandro Silva – Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
Estado do ParanáEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 336/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição emergencial de 20.000 litros de óleo Diesel tipo S-10 para a frota do município.
CONTRATADA: GOSSEL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de NAI – PR.
Valor total: R\$ 3.357
VIGÊNCIA: 08/11/2019 a 07/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019
Idr Trevis – Prefeitura Municipal – Contratante
Fábia Gedeira – Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
Estado do ParanáEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 331/2019
LICITAÇÃO Nº 070/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento futuro para contratação do comércio eletrônico de construção para diversas secretarias. (Lote 001.002.004.007.008 e 010).
CONTRATADA: CELSO STADLER TRANSPORTES ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de NAI – PR.
Valor total: R\$ 15.237,20
VIGÊNCIA: 08/11/2019 a 07/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019
Idr Trevis – Prefeitura Municipal – Contratante
Celso Stadler – Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
Estado do ParanáEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 333/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em identificação de uma placa de identificação e token padrão base para identificação do SAMU 192 que será sendo implementado no Município – Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: GRAFICA E METALURGICA 3D LTDA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de NAI – PR.
Valor total: R\$ 6.360,00
VIGÊNCIA: 08/11/2019 a 07/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019
Tânia Kiel – Secretaria Municipal de Saúde – Contratante
Geiziane do Fundo Municipal de Saúde – Contratante
Oslen Schwan – Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
Estado do ParanáEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 333/2019
LICITAÇÃO Nº 121/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para realizar o transporte de estudantes Universitários de NAI para as cidades de Ponta Grossa e NAI (Secretaria Municipal de Educação).
CONTRATADA: LE SOUZA VILLOREI EIRELI EPP
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de NAI – PR. Valor unitário frete à NAI: R\$ 3,84 + R\$ 47,280,00 (12.000 km)
Valor unitário frete à Ponta Grossa: R\$ 4,9944 + R\$ 204,720,00 (30.000 km)
Valor total: R\$ 292.000,00
VIGÊNCIA: 11/11/2019 a 10/04/2020
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2019
Idr Trevis – Prefeitura Municipal – Contratante
Gedimino Eduardo Soccolinski – Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
Estado do ParanáEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 340/2019
LICITAÇÃO Nº 122/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 017/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
Estado do ParanáEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 341/2019
LICITAÇÃO Nº 117/2019

PREGÃO Nº 090/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
Estado do ParanáEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 342/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2019

PREGÃO Nº 090/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
Estado do ParanáEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 351/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2019

PREGÃO Nº 090/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA Nº 096/2019

GRAMEIRA PATO BRANCO

LUIZ ANTONIO NEGRELLO M.E

Rua Bruno Ceni s/n parque do som

PATO BRANCO - PARANÁ

CNPJ 09.330.963/0001-28

Fone 42-9977-4595

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão eletrônico 014/2019 da Prefeitura Municipal de Ivaí, que a empresa Luiz Antonio Negrello Me tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Pato Branco, 12 de Dezembro de 2019.


Luiz Antonio Negrello
Cpf 027.322.959-14

GRAMEIRA PATO BRANCO
Luiz Antonio Negrello
CNPJ 09.330.963/0001-28



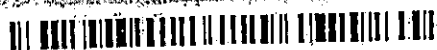
Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento do Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110625967-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ ANTONIO NEGRELLO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ELEVIR ANTONIO NEGRELLO		(mãe) LINDAMIR PEREIRA NEGRELLO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/01/1979	IDENTIDADE (número) 65052474	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 027.322.959-14			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RODOVIA BR-277 KM 402			NÚMERO SN
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CINDERELA
MUNICÍPIO CANTAGALO			CEP 85160000
UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná;			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUIZ ANTONIO NEGRELLO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BRUNO CENI			NÚMERO SN
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO PARQUE DO SOM
MUNICÍPIO PATO BRANCO			CEP 85505427
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789002 Atividades secundárias 4623106 4744001	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO DE PLANTAS, FLORES E GRAMAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.330.963/0001-28	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente legatante) <i>Luiz Antonio Negrello M.E.</i>			
DATA DA ASSINATURA 25/09/2014			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luiz Antonio Negrello</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Fabiano Relator-RG 6.873.634-2/2007 Poderes nº 25/2007 PARANÁ - LARANJEIRAS DO SUL		AUTENTICADO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL CERTIFICADO O REGISTRO EM: 02/10/2014 SOB NÚMERO: 20145220354 Protocolo: 14/522035-4 DE 02/10/2014 Empresa: 41 1.0625967-2 LUIZ ANTONIO NEGRELLO - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	



GRAMEIRA PATO BRANCO

LUIZ ANTONIO NEGRELLO M.E

Rua Bruno Ceni s/n parque do som

PATO BRANCO - PARANA

CNPJ 09.330.963/0001-28

Fone 42-9977-4595

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 014/2019

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 014/2019 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: Luiz Antonio Negrello M.E

CNPJ 78.070.281/0001-46 e INSCRIÇÃO ESTADUAL 90429229-08

REPRESENTANTE e CARGO: Luiz Antonio Negrello - Proprietário

CARTEIRA DE IDENTIDADE 6.505.247-4 e CPF 027.322.959-14

ENDEREÇO e TELEFONE: Rua Bruno Ceni s/n Pato Branco Pr fone 42-9-9977-4595

AGÊNCIA Sicoob 4390 e Nº DA CONTA BANCARIA 13092-3

2 PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Item	Qde	Unid	Descrição	R\$ unit	R\$ total
01	2000	M2	Grama sempre verde	4,25	8.500,00

PROPOSTA R\$ 8.500,00 oito mil e quinhentos reais.

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Pato Branco 12 de dezembro de 2019.


Luiz Antonio Negrello

GRAMEIRA PATO BRANCO
Luiz Antonio Negrello
CNPJ 09.330.963/0001-28



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZ ANTONIO NEGRELLO
CNPJ: 09.330.963/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:12:32 do dia 27/11/2019, <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2020.

Código de controle da certidão: 7CA7.20EB.0495:02E8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021086849-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.330.963/0001-28
Nome: LUIZ ANTONIO NEGRELLO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

GRAMEIRA PATO BRANCO

LUIZ ANTONIO NEGRELLO M.E

Rua Bruno Ceni s/n parque do som

PATO BRANCO - PARANÁ

CNPJ 09.330.963/0001-28

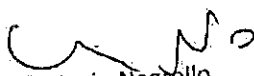
Fone 42-9977-4595

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO Nº 14/2019

Luiz Antonio Negrello ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.330.963/0001-28, sediada na rua Bruno Ceni s/n na cidade de Pato Branco PR, representada neste ato por seu representante legal Sr. Luiz Antonio Negrello, Declaro(am) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, 14/2019 que não possuímos em nosso quadro Societário da empresa, pessoas ligados ao Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e ou demais autoridades do ente contratante, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possua em seu quadro social, nenhum servidor do município, bem como não tenha sócios ou dirigentes, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo, ou em comissão da entidade licitante. Orientações: Prejulgado nº 09 do TCE/PR; Súmula, 13 do STF, combinado com as disposições do Art. 9º da Lei 8.666/93.

Pato Branco, 12 de dezembro de 2019.


Luiz Antonio Negrello
Cpf 027.322.959-14

GRAMEIRA PATO BRANCO
Luiz Antonio Negrello
CNPJ 09.330.963/0001-28

GRAMEIRA PATO BRANCO

GRAMEIRA PATO BRANCO

LUIZ ANTONIO NEGRELLO M.E

Rua Bruno Ceni s/n parque do som

PATO BRANCO - PARANÁ

CNPJ 09.330.963/0001-28

Fone 42-9977-4595

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME

DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº (14/2019)

Luiz Antonio Negrello ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.330.963/0001-28, sediada na rua Bruno Ceni s/n na cidade de Pato Branco PR, representada neste ato por seu representante legal Sr. Luiz Antonio Negrello, Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Branco, 12 de dezembro de 2019.


Luiz Antonio Negrello
Cpf 027.322.959-14

GRAMEIRA PATO BRANCO
Luiz Antonio Negrello
CNPJ 09.330.963/0001-28



SINTEGRA

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná



Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host
CELEPAR
12/12/2019 - 11:20:22

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	09.330.963/0001-28	Inscrição Estadual:	90429229-08
Nome Empresarial:	LUIZ ANTONIO NEGRELLO		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA BRUNO CENI		
Número:	SN	Complemento:	
Bairro:	PARQUE DO SOM	UF:	PR
Município:	PATO BRANCO	Telefone:	(42)3636-1161
CEP:	85.505-427		
E-mail:	JNPEDROSO@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4789002 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4623106 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
Início das Atividades:	01/2008
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 01/2008
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 01/2008
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)

LUIZ ANTONIO NEGRELLO M.E

Rua Bruno Ceni s/n parque do som

PATO BRANCO - PARANÁ

CNPJ 09.330.963/0001-28

Fone 42-9977-4595

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da
Habilitação, Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.

3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Pato Branco, 12 de dezembro de 2019.


Luiz Antonio Negrello
Cpf 027.322.959-14

GRAMEIRA PATO BRANCO.
Luiz Antonio Negrello
CNPJ 09.330.963/0001-28



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.330.963/0001-28

Razão: LUIZ ANTONIO NEGRELLO

Social:

Endereço: R BRUNO GENTIL SN PARQUE DO SOM / PARQUE DO SOM / PATO
BRANCO / PR / 85505-427

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2019 a 30/12/2019

Certificação Número: 2019120101000113325900

Informação obtida em: 12/12/2019 11:00:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

GRAMEIRA PATO BRANCO

LUIZ ANTONIO NEGRELLO M.E

Rua Bruno Ceni s/n parque do som

PATO BRANCO - PARANÁ

CNPJ 09.330.963/0001-28

Fone 42-9977-4595

Ao Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio do Município de Pitanga, Estado do Paraná:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: (14/2019)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão eletrônico, sob nº 14/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 28 de novembro de 2019.


Luiz Antonio Negrello
Cpf 027.322.959-14

GRAMEIRA PATO BRANCO
Luiz Antonio Negrello
CNPJ 09.330.963/0001-28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LUIZ ANTONIO NEGRELLO

09.330.963/0001-28, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 18 de Novembro de 2019.

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 32,73

Página 0001/0001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

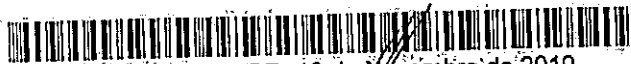
TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LUIZ ANTONIO NEGRELLO

09.330.963/0001-28, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 18 de Novembro de 2019

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 32,73

Página 0001/0001

GRAMEIRA PATO BRANCO

LUIZ ANTONIO NEGRELLO M.E

Rua Bruno Ceni s/n parque do som

PATO BRANCO - PARANÁ

CNPJ 09.330.963/0001-28

Fone 42-9-9977-4595

Declaração

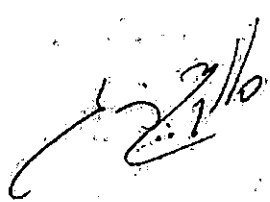
Ao Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio do Município de Ivaí, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRONICO Nº (14/2019)

Luiz Antonio Negrello ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.330.963/0001-28, sediada na rua Bruno Ceni s/n na cidade de Pato Branco PR, Declara que ciente dos termos do item 4.6 do edital onde se diz que a empresa tem de fornecer o produto numa distância de no máximo 210 km do município de Ivaí, deixara disponibilizada a grama para quando a prefeitura dela queira fazer uso, fazer a retirada na cidade de Cantagalo Paraná, na empresa Grameira Negrello Ltda, empresa situada às margens da Rodovia Br 277 km 420 parque industrial, empresa com a qual temos parceria e trocamos produtos com frequência.

Certo de contarmos com sua compreensão.

Pato Branco, 16 de dezembro de 2019.



Luiz Antonio Negrello

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.330.963/0001-28 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 09/01/2008	
NOME EMPRESARIAL LUIZ ANTONIO NEGRELLO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAMEIRA PATO BRANCO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R BRUNO CENÍ		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 85.505-427	BARRIO/DISTRITO PARQUE DO SOM	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3638-1309 / (42) 3638-1175	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/11/2019 às 16:07:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ ANTONIO NEGRELLO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.330.963/0001-28

Certidão nº: 191771388/2019

Expedição: 12/12/2019, às 11:14:17

Validade: 08/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUIZ ANTONIO NEGRELLO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.330.963/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GRAMAS PARA CAMPO E JARDIM

GRAMEIRA NEGRELLO LTDA

CNPJ 78.070.281/0001-46 IE 42900305-90

BR 277 KM 420 CEP 85160-000

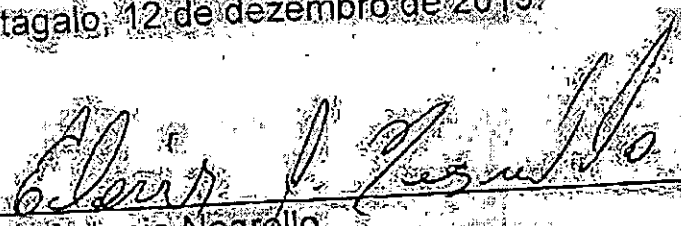
CANTAGALO - PARANA

Fone 42-3636-1161

Atestado de Capacidade Técnica

Empresa Grameira Negrello Ltda inscrita no CNPJ n.º 78.070.281/0001-46, com telefone 42-3636-1161, tendo como seu Sócio Proprietário o Sr. Elevir Antonio Negrello atesta para os devidos fins que a Empresa Luiz Antonio Negrello M.E. portadora do cnpj 09.330.963/0001-28, nos forneceu/fornece os produtos iguais ou semelhantes ao objeto do item 01, do processo licitatório nº 014/2019 da Prefeitura Municipal de Ivaí, estado do Paraná, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo de nossa parte contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Cantagalo, 12 de dezembro de 2019.


Elevir Antonio Negrello
Cpf 016.932.989-53

GRAMEIRA NEGRELLO LTDA
CNPJ 78.070.281/0001-46
Fone: (42) 3636-1161
CANTAGALO - PARANA

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO NEGRELLO ME

CNPJ: 09.330.963/0001-28
Livre: 0001

LIVRO DIÁRIO

Ordem: 11

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00034 Folhas numeradas
eletronicamente por processamento de dados do número
00001 do número 00034 e servirá para o lançamento das
operações próprias do estabelecimento abaixo identificado

ANTONIO NEGRELLO ME
EUA BRUNO CENI

Nº 1

BAPELO PARQUE DO SON

CEP: 85.505-427

PATO BRANCO / PR

CNPJ: 09.330.963/0001-28

Insc. Est: 3042922908

Insc. Mun:

Registro na(s) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Em: 09/01/2008

NIRE:

31106259672

Data de encerramento do Exercício Social:

31/12/2018

Exercício: 09/01/2008

PATO BRANCO / PR: 01 de Janeiro de 2018

ANTONIO NEGRELLO
ADMINISTRADOR

DANIELI K PEDROSO
CONTADORA

CPF: 027.32.955-11
RG: 65052474

CPF: 843025769-49
RG: 00781583 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Termo de Autenticação 19/029533-3

O presente livro/foha. por mim examinado e portante, encontra-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

LARANJEIRAS DO SUL

23 ABR 2019

FABIANO KERBER
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



61035000 11-1

784.690.45DB

14.334.00
14.334.00
(6.258.79)
(6.258.79)

8.075,21

1,050.00
1,050.00

00'050'00

775.565.24
776.615.24

[Annual]

DECLASSIFIED - NO EVIDENCE

BALANÇO PATRIMONIAL

Consolidado

Encerrado em: Dezembro/2018

Moeda: Corrente

PASSIVO

[Anual]

ATIVO CIRCULANTE

CREDORES POR FUNCIONAMENTO

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

SIMPLES A PAGAR

RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER

OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN

INSS A RECOLHER

FGTS A RECOLHER

ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR

PRO-LABORE A PAGAR

NÃO LIQUIDO

TAL SOCIAL

CAPITAL SUBSCRITO

CAPITAL SOCIAL

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DO PASSIVO

Conhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 784.690,45, bem como suas demonstrações.

ATO BRANCO / PR: 04/03/2019

LUIZ ANTONIO NEVRELO
ADMINISTRADOR

CPF: 027.322.959-14
RG: 05052474

DANIELLY A PEDROSO

CONTADORA

CP: 06060410-0

CPF: 613.025.769-49

RG: 60781583 SSP/PR

784.690,45CR

8.702,84

2.208,69

1.070,17

1.138,42

6.494,25

588,69

609,72

4.446,78

849,06

200.000,00

200.000,00

200.000,00

575.987,61

575.987,61

575.987,61

LUIZ ANTONIO NEGRELLO

PATO BRANCO / PR

CNPJ 027.322.956-14

REGISTRO EM DEBITO

Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

DO EXERCÍCIO

REC. DE VENDAS DE PROD. E SERVIC

276.434,10

REC. BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS

276.434,10

VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS

276.434,10

VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO

(9.055,21)

REDUÇÃO DA RECEITA BRUTA

(9.055,21)

IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS

(9.055,21)

SIMPLES S/REC. BRUTA

267.378,89CR

160,00

CUSTOS COMERCIAIS

160,00

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS

(890,00)

ESTOQUES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO

1.050,00

(-) ESTOQUES NO FINAL DO EXERCÍCIO

267.538,89CR

(87,80)

DESPESAS OPERACIONAIS

(87,80)

IMPOSTOS E TAXAS

(87,80)

IMPOSTOS E TAXAS

(112.228,95)

ADMINISTRATIVAS

(76.996,24)

DESPESAS COM PESSOAL

(52.844,13)

SALÁRIOS E ORDENADOS

(13.630,13)

FÉRIAS

(5.068,64)

13 SALÁRIOS

(5.452,34)

FGTS

(1.066,80)

OCUPAÇÃO

(1.066,80)

DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÃO

(7,55)

UTILIDADES E SERVIÇOS

(7,55)

CORREIOS E MALOTES

(17.070,00)

HONORÁRIOS

(11.448,00)

DIRETORIA

(5.622,00)

HONORÁRIOS CONTÁBEIS

(17.089,36)

DESPESAS GERAIS

(5.622,00)

SERVIÇOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS

(11.467,36)

DESP. C/COMBUSTÍVEL

1.584,90

RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS

(65,10)

DESPESAS FINANCEIRAS

(65,10)

JUROS E MULTAS S/IMPOSTOS

1.650,00

RECEITAS FINANCEIRAS

1.650,00

RECUPERAÇÃO DE DESPESAS

156.807,04CR

do Oper. Antes Provisões:

156.807,04CR

do Antes Prov. IRI

156.807,04CR

do Exercício

PATO BRANCO / PR, 04/03/2019

LUIZ ANTONIO NEGRELLO

ADMINISTRADOR

CPF: 027.322.956-14

RG: 65052474

DANIELLY A PEDROSO

CONTADORA

PT-0003040-0

CPF: 843.925.763-49

RG: 00781583-SSP/PR

Page 11 of 11
Page 11 of 11
Page 11 of 11
Page 11 of 11

Page 11 of 11

EMPRESA: DANIELLI KAY DROSQ

CEP: 90420-2900

NIRPJ: 41100259672

Data Reg: 09/07/2008

Folha: 00031

Emissão: 04/03/2019

Hora: 11:38:33

Registro: 09203225

Nome: DANIELLI KONJUSKI DE ANDRADE PEDROSO

Encerrado em: Dezembro/2018

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

SALDO INICIAL	419.180,57
JUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+OU-)	0,00
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	419.180,57
LUCRO(PREJUIZO) DO EXERCICIO	156.007,04
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00
SALDO A DISPOSICAO	575.987,61
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	575.987,61


LUIZ ANTONIO NEGRELLO

ADMINISTRADOR

CNPJ: 027.322.659-14
RG: 66052474


DANIELLI KAY DROSQ

CONTADORA

PF-0906040-0
CPF: 843.925.762-49
RG: 60761583/SSPPK

NOTAS EXPLICATIVAS

1) CONTEXTO OPERACIONAL

LUIZ ANTONIO NEGRELLO ME, cadastrado no CNPJ sob o número 09.330.963/0001-28, constituída em 09/01/2008, tributada pelo Simples Nacional - ME com separação, com ramo de atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS. Com sede no município de PATO BRANCO, na RUA BRUNO CENI, nº 1, PARQUE DO SOM.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras:

A empresa não efetuou Aplicações Financeiras até a data do balanço.

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País.

LUIZ ANTONIO NEGRELLO	R\$ 200.000,00	100%
-----------------------	----------------	------

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuro.

LUIZ ANTONIO NEGRELLO
ADMINISTRADOR

CPE 027.322.959-14
RG: 65052474

DANIELLI K A PEDROSO

CONTADORA

CPE 843.025.769-49
RG: 60781583/SSPPR

CPF: 03.110.563/0001-28
Livro: 0011
Fiscal: 01/01/2018 a 31 de dezembro de 2018

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 11

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00034 folhas numeradas
eletronicamente por processamento de dados, do número
00001 ao número 00034 e serviu para o lançamento das
operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

LUIZ ANTONIO NEGRELLO ME
RUA BRUNO CENI

Nº 11

Bairro: PARQUE DO SONHO
CEP: 85.505-427 PATO BRANCO / PR
CPF: 009.330.963/0001-28
Insc. Est: 9042922988 Insc. Mun:
Registro na(s) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Em: 09/01/2008 NIRE: 41106259672
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2018
Data Sefar: 09/01/2008
PATO BRANCO / PR, 31 de dezembro de 2018

LUIZ ANTONIO NEGRELLO
ADMINISTRADOR

CPF: 027.322.956-14
RG: 65052474

DANIELLA PEDROSO
CONTADORA
PR-0600400
CPF: 843.325.769-49
RG: 60781583 SSP/PR





MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL: LUIZ ANTONIO NEGRELLO	
ENDEREÇO: RUA BRUNO CENI	O INTERIOR - AVERBAÇÃO: (Localização atividade)
ATIVIDADE: Comércio varejista de plantas e flores naturais Atividades paisagísticas Paisagismo	
CNPJ/CPF: 09.330.963/0001-28	ÁREA ÚTIL: 20,00
ALVARÁ: 563/2008	PROCESSO Nº: 262132
DATA EXPEDIÇÃO: 04/11/2008	CADASTRO CONTRIBUINTE: 2621320

**O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO
EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO**

Município de Pato Branco
Vanderlei José Crestani
Secretaria de Administração e Finanças
2013



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: LUIZ ANTONIO NEGRELLO

CNPJ/CPF...: 09.330.963/0001-28

ENDEREÇO...: 647 RUA BRUNO CENI

MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

- 0 NUCLEO BOM RETIRO

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 05/11/2019.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0054170/2019

Código de autenticidade da certidão: 170334158170334

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019
Processo Administrativo Nº 140/2019
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 02/12/2019 15:19:53

TOTAL DO PROCESSO: 8.500,00

TOTAL DA PROPOSTA 8.500,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 022 Total: 8.500,00

Item: 1 Unidade: Metro quadrado Marca: negrello Modelo: sempre verde

Descrição: Aquisição de 2.000 M² de grama verde

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 4,25** **Total Item: 8.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019
Processo Administrativo Nº 140/2019
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 02/12/2019 15:19:53

TOTAL DO PROCESSO:				8.500,00
LUIZ ANTONIO NEGRELLO M.E			09.330.963/0001-28	8.500,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 022	4,25	Total: 8.500,00
Item: 1	Unidade: Metro quadrado	Marca: negrello	Modelo: sempre verde	
Descrição: Aquisição de 2.000 M² de grama verde				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 4,25			Total Item: 8.500,00



PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019
Processo Administrativo Nº 140/2019
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 02/12/2019 15:19:53

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/12/2019 09:29:50 CADASTRO DE PROPOSTA LUIZ ANTONIO NEGRELLO M.E

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Metro quadrado Marca: negrello Modelo: sempre verde
Descrição: Aquisição de 2.000 M² de grama verde

Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 4,25 Valor Total: 8.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LUIZ ANTONIO NEGRELLO M.E	022	09.330.963/0001-28	4,25	4,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/12/2019 15:19:52 PUBLICADO

03/12/2019 13:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

12/12/2019 09:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

12/12/2019 10:03:05 DISPUTA

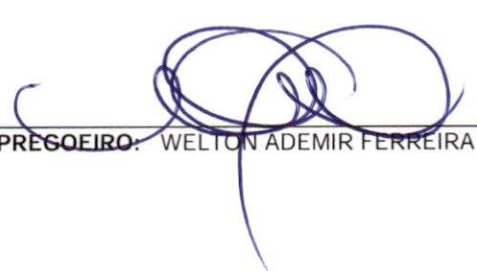
12/12/2019 10:03:05 LANCE LUIZ ANTONIO NEGRELLO M.E 4,25

12/12/2019 10:13:05 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

12/12/2019 10:15:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é LUIZ ANTONIO NEGRELLO M.E

12/12/2019 10:15:05 HABILITAÇÃO


PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019
Processo Administrativo Nº 140/2019
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 02/12/2019 15:19:53

				TOTAL DO PROCESSO:	8.500,00
LUIZ ANTONIO NEGRELLO M.E				09.330.963/0001-28	8.500,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 022		4,25	Total: 8.500,00
Item: 1	Unidade: Metro quadrado	Marca: negrello	Modelo: sempre verde		
Descrição: Aquisição de 2.000 M² de grama verde					
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 4,25				Total Item: 8.500,00



PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019
Processo Administrativo Nº 140/2019
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 02/12/2019 15:19:53

		Total do processo: 8.600,00		Desconto médio: 1,16%		Total economizado: 100,00	
LOTE 1		Quantidade.: 1		Total lote: 8.600,00		Média lote (%): 1,16%	
Econ. lote: 100,00							
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
1	Aquisição de 2.000 M² de grama verde	2.000	4,30	4,25	1,16%	100,00	


PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

ATA Nº 150/2019

PROCESSO Nº 140/2019

PREGÃO Nº 112/2019

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 014/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE 2.000 M² DE GRAMA VERDE PARA INSERÇÃO NO PASSEIO DAS 47 UNIDADES HABITACIONAIS NO LOTEAMENTO PALMITAL I.

Em 12 de dezembro de 2019 (doze de dezembro de dois mil e dezenove), às 09h30 min. no departamento Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Andreia Malicz Skeika e André Luiz Prado Pereira, designados pela Portaria Municipal nº 142/2019 de 23.08.2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18.09.2019, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 03 de dezembro de 2019, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote, contendo 01 lote e 01 item, conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito de Ivaí, Paraná.

Aonde foram identificados os lotes cotados e suas respectivas proponentes.

Lote	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PROPONENTES
Lote 001	R\$ 4,25	R\$ 8.500,00.	LUIZ ANTÔNIO NEGRELLO M.E

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 8.500,00.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 10:15 HS, pelo Pregoeiro. Esta ata, apos a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – PREGOEIRO MUNICIPAL





Andreia Malicz Skelka EQUIPE DE APOIO



André Luiz do Prado - EQUIPE DE APOIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento Municipal de Licitações

DESPACHO 040/2019

Ivaí, em 16 de dezembro de 2019.

O Senhor WELTON ADEMIR FERREIRA, Pregoeiro Municipal do Município de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos proponentes **interessados** no processo **licitatório 140/2019 - PREGÃO 112/2019, - PROCESSO ELETRÔNICO 014/2019**, que tem por objeto: **Aquisição de 2.000 m² de grama verde para inserção no passeio das 47 unidades habitacionais no Loteamento Palmital I**, que teve como participante vencedor para o lote a empresa: **LUIZ ANTONIO NEGRELLO M.E.**

Conforme o item 4.0 do edital, um dos requisitos de condições para participação do certame, segundo o subitem **4.7: "Somente poderão participar da presente licitação, empresas sediadas em uma distância máxima de 210km do local de entrega"**, portanto a empresa vencedora ultrapassa o limite estipulado pela administração, sendo assim desclassificada por não atender as especificações descritas no edital. Não tendo proponente classificado em 02º lugar para o certame a licitação é dada como FRACASSADA.



Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO que a proposição fora legalmente formalizada, não havendo quaisquer prejuízos, bem como observando princípio da razoabilidade, moderação e adequação entre os meios a serem utilizados e a finalidade a ser alcançada;

CONSIDERANDO que houve a manifestação soberana e regular do parlamento sobre a matéria;

CONSIDERANDO que houve sanção tácita do Autógrafo de Lei nº 22/2019, já que, no prazo estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, o prefeito não se manifestou contrário à sua aprovação;

CONSIDERANDO o teor do artigo 65, § 3º, que determina que o silêncio do prefeito importará em sanção automática;

RESOLVE:

Art. 1º **PROMULGAR** a **Lei Ordinária nº 1.344/2019**, oriunda do Projeto de Lei 03/2019, nos termos do Autógrafo de Lei nº 22/2019, enviado ao Prefeito Municipal para sanção, o qual deixou transcorrer o prazo legal para sanção expressa, implicando em sanção tácita.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Ivaí/PR, 16 de dezembro de 2019.

JOÃO SCHASTAI
Presidente

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:C7855610

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO Nº 144/2019 PREGÃO Nº** **116/2019 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 018/2019 REGISTRO** **DE PREÇOS Nº 036/2019**

AVISO DE SUSPENSÃO
LICITAÇÃO Nº 144/2019
PREGÃO Nº 116/2019
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 018/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2005)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Material de expediente para uso das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano letivo de 2020.

Motivo: Readequação do edital.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br**

Ivaí, 16 de dezembro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:9DF13708

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO** **Nº 140/2019 PREGÃO Nº 112/2019 PROCESSO ELETRÔNICO** **Nº 014/2019**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 140/2019

PREGÃO Nº 112/2019

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 014/2019

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 2.000 m² de grama verde para inserção no passeio das 47 unidades habitacionais no Loteamento Palmital I.
LICITAÇÃO FRACASSADA.

MOTIVAÇÃO: Conforme o item 4.0 do edital, um dos requisitos de condições para participação do certame, segundo o subitem 4.7: "Somente poderão participar da presente licitação, empresas sediadas em uma distância máxima de 210km do local de entrega", portanto a empresa vencedora ultrapassa o limite estipulado pela administração, sendo assim desclassificada por não atender as especificações descritas no edital.

HOMOLOGAÇÃO: 16.12.2019.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:059778EA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE** **LICITAÇÃO Nº 081/2019.**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2019.

OBJETO: Contratação de serviço de engenharia para elaboração de projeto de estrutura metálica para cobertura da pista de laço localizada no Centro de Eventos Municipal.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Jlmilek- Projetos Estruturais em Aço.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00.

Dotação orçamentária:

030010412204022007339039000000 0320

030010412204022007339039000000 0330

030010412204022007339039000000 0340

Ratificada em 16/12/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:4DA7B03F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE** **LICITAÇÃO Nº 082/2019.**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2019.

OBJETO: aquisição emergencial de 20.000 litros de óleo Diesel tipo S-10 para a frota do município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: GDIESEL-COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,35

VALOR GLOBAL: R\$ 67.000,00.

Dotação orçamentária:

100011545115011062339030000000 3170

100022678226011070339030000000 3380

060011236112012026339030000000 1020

Ratificada em 16/12/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

AGENTE DE PÁIO

Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina das Ruas Dr. Colares e Santa Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIA

Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina das Ruas Dr. Colares e Santa Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

AJUDANTE DE COZINHA

Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina das Ruas Dr. Colares e Santa Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

AJUDANTE DE OBRAS

Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina das Ruas Dr. Colares e Santa Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

AJUDANTE DE PÁIO DE SUCATA

Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina das Ruas Dr. Colares e Santa Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

ATENDENTE DE PEIXARIA

Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina das Ruas Dr. Colares e Santa Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

AUXILIAR DE ARMAZENAMENTO

Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina das Ruas Dr. Colares e Santa Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

AUXILIAR DE MECÂNICO DE AUTOS

Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina das Ruas Dr. Colares e Santa Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

AUXILIAR DE RECEPÇÃO

Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina das Ruas Dr. Colares e Santa Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

AUXILIAR TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO

Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina das Ruas Dr. Colares e Santa Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

BALANCEIRO

Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina das Ruas Dr. Colares e Santa Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

BORRACHEIRO

Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina das Ruas Dr. Colares e Santa Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

CABELEIREIRO

Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina das Ruas Dr. Colares e Santa Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

CAMAREIRA DE HOTEL

Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina das Ruas Dr. Colares e Santa Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

CARREIRO (MOTORISTA DE CAMINHÃO-CARRETA)

Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina das Ruas Dr. Colares e Santa Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

CLASSIFICADOR DE GRãos

Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina das Ruas Dr. Colares e Santa Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

CONSULTOR DE VENDAS

Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina das Ruas Dr. Colares e Santa Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

CORRETOR DE IMÓVEIS

Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina das Ruas Dr. Colares e Santa Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

COZINHEIRO GERAL

Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina das Ruas Dr. Colares e Santa Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

DESENHISTA PROJETISTA DE MÁQUINAS

Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina das Ruas Dr. Colares e Santa Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

ELETRICISTA AUXILIAR

Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina das Ruas Dr. Colares e Santa Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS

Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina das Ruas Dr. Colares e Santa Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

ELETRICISTA DE VEÍCULOS DE MÁQUINAS OPERATRIZES

Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina das Ruas Dr. Colares e Santa Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

ENCANADOR INDUSTRIAL

Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina das Ruas Dr. Colares e Santa Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

FARMACÊUTICO

Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina das Ruas Dr. Colares e Santa Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

GARÇOM

Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina das Ruas Dr. Colares e Santa Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

GERENTE ADMINISTRATIVO

Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina das Ruas Dr. Colares e Santa Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

GERENTE DE RESTAURANTE

Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina das Ruas Dr. Colares e Santa Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

JARDINEIRO

Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina das Ruas Dr. Colares e Santa Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

MECÂNICO DE AUTO EM GERAL

Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina das Ruas Dr. Colares e Santa Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO A DIESEL

Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina das Ruas Dr. Colares e Santa Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA INDUSTRIAL

Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina das Ruas Dr. Colares e Santa Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS

Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina das Ruas Dr. Colares e Santa Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

MECÂNICO DE MOTOR A DIESEL

Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina das Ruas Dr. Colares e Santa Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

MOTORISTA CARRETEIRO

Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina das Ruas Dr. Colares e Santa Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

MOTORISTA DE AUTOMÓVEIS

Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina das Ruas Dr. Colares e Santa Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

OPERADOR DE ACABAMENTO (INDÚSTRIA GRÁFICA)

Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina das Ruas Dr. Colares e Santa Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina das Ruas Dr. Colares e Santa Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

OPERADOR DE SECADOR (PRODUTOS AGRÍCOLAS)

Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina das Ruas Dr. Colares e Santa Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

OPERADOR DE TELECOBRANÇA

Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina das Ruas Dr. Colares e Santa Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL (QUATRO A SEIS ANOS)

Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina das Ruas Dr. Colares e Santa Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

PROJETISTA DE MÓVEIS

Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina das Ruas Dr. Colares e Santa Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

REPRESENTANTE COMERCIAL AUTÔNOMO

Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina das Ruas Dr. Colares e Santa Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

SERRADOR DE MÁRMORE

Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina das Ruas Dr. Colares e Santa Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

SERRALHEIRO DE METAL

Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina das Ruas Dr. Colares e Santa Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

SOLDADOR

Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina das Ruas Dr. Colares e Santa Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina das Ruas Dr. Colares e Santa Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA

Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina das Ruas Dr. Colares e Santa Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

TÉCNICO EM MÉTODOS E PROCESSOS (FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS)

Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina das Ruas Dr. Colares e Santa Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina das Ruas Dr. Colares e Santa Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

TORNEIRO MECÂNICO

Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina das Ruas Dr. Colares e Santa Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

TORNEIRO NA USINAGEM CONVENCIONAL DE MADEIRA

Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina das Ruas Dr. Colares e Santa Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

VENDEDOR PORTA A PORTA

Comparar com os documentos, em novo endereço, esquina das Ruas Dr. Colares e Santa Ana, Ponta Grossa. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 112/2019

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA - RESERVA PREV, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XIV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 1.973/2017, CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA - RESERVA PREV, entidade do artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013; CONSIDERANDO o requerimento da servidora ALANAMARIA JUSTUS, formulado em 18 de novembro de 2019, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 27 de novembro de 2019; CONSIDERANDO o teor da Certidão Comprobatória dos Requisitos para Concessão de Aposentadoria expedida pela Unidade de Controle Interno do Município de Reserva, em data de 13 de dezembro de 2019;

RESOLVE: Artigo 1º. Conceder aposentadoria à servidora ALANAMARIA JUSTUS, portadora do CPF: ME nº 536.914.909-72, ocupante do cargo de Professor, integrante do Quadro de Magistério do Município de Reserva, Nível A, Classe II, da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 591/2014, com proventos proporcionais no valor de R\$ 433,82 (quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva-PR, 16 de dezembro de 2019.

VICTOR HUGO VINHARSKI

Diretor-Presidente do Reserva Prev

Portaria nº 2.199/2018

PUBLICAÇÃO LEGAL

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFÍCIO

Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro

ELERSON DE PONTES e STEPHANY GESSE LIPINSKI DE OLIVEIRA
RODRIGO CESAR HORNY e PAULA WOYCIECHOWSKI
LUIZ CARLOS BORGES e JOCELI MARINS
RAINIER FELIPE AMARO e JULIANA ACACIO
DIEGO MARIANO PEREIRA DA SILVA e PABLIONE JOICE WICHINESKI

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei
Livre o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILLAS BOAS
Oficial

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA

Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525, I, III e IV - Código Civil Brasileiro:

MATHEUS MOREIRA DOS SANTOS e SHEILA MOREIRA DA ROSA

LUIZ CARLOS SEBASTIÃO

Registrador Civil
Ponta Grossa, 16 de Dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

AVISO DE SUSPENSÃO

LICITAÇÃO Nº 144/2019

PREGÃO Nº 116/2019

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 018/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2005)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Material de expediente para uso das

Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de

Educação e Cultura para o ano letivo de 2020.

Motivo: Readequação do edital.

Local para informações e obtenção do instrumento

convocatório e seus anexos: Setor de Licitações

da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua

Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42)

- 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 16 de dezembro de 2019.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2019.

OBJETO: Contratação de serviço de engenharia

para elaboração de projeto de estrutura metálica

para cobertura da pista de gelo localizada no

Centro de Eventos Municipal.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai.

CONTRATADA: Jimlek - Projetos Estruturais em

Aço.

Valor GLOBAL: R\$ 25.000,00.

Dotação orçamentária:

0300104.1220402200733903900000 0320

0300104.1220402200733903900000 0330

0300104.1220402200733903900000 0340

Ratificada em 16/12/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da

Lei Federal 8.666/93.

Idir Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 140/2019

PREGÃO Nº 112/2019

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 014/2019

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 2.000 m² de grama

verde para inserção no passeio das 47 unidades

habitacionais no Loteamento Palmat I.

LICITAÇÃO FRACASSADA.

MOTIVAÇÃO: Conforme o item 4.0 do edital,

um dos requisitos de condições para participação

do certame, segundo o subitem 4.7: "Somente

poderão participar da presente licitação,

empresas sediadas em uma distância máxima de

210km do local de entrega", portanto a empresa

vencedora ultrapassa o limite estipulado pela

administração, sendo assim desclassificada por

não atender as especificações descritas no edital.

HOMOLOGAÇÃO: 16.12.2019.

Idir Treviso - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2019.

OBJETO: aquisição emergencial de 20.000 litros

de óleo Diesel tipo S-10 para a frota do município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai

CONTRATADA: GDIESEL-COMÉRCIO DE

COMBUSTÍVEL LTDA.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,35

VALOR GLOBAL: R\$ 67.000,00.

Dotação orçamentária:

100011545115011062339039000000 3170

100022578226611070339039000000 3380